# A COLLARS HAVE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

## PORTARIA Nº 696, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA LETÍCIA KWECKO FERNANDES COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 198/2020 enviado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

### RESOLVE

- Art. 1°. Designar a servidora Letícia Kwecko Fernandes, Arquiteta, matrícula n° 4493-8 para atuar como fiscal de contrato do Processo n° 6679/2018, referente a tomada de preço n° 003/2020 para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação em Bloco de Concreto, Drenagem, Sinalização e Passeios com acessibilidade da Rua Cristo Redentor entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e João Azevedo Cerro da Pólvora( Contrato de Repasse n° 1059.942-34/2018, convênio n° 874831/2018), a contar da assinatura do Contrato.
- Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.



6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 3°. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020).

imediatamente a autorida le superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira

Secretária de Administração